



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

TELEFAX: (31) 3857-1312

Rua Manoel Carvalho Mól, 77 — Bairro Santa Rita
35.440-000 — DOM SILVÉRIO — MINAS GERAIS

LEI Nº 1389 , de 01 de JULHO DE 2002.

Dá Denominação de Loteamento Urbano e a sua destinação na forma que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Silvério, vereador Jean Lima Nader, promulga , nos termos do art. 53, § 7º, da Lei Orgânica ,a seguinte Lei , resultante de Projeto Vetado Pelo Prefeito Municipal e mantido pela Câmara.

Art. 1º O loteamento urbano, que tem o marco inicial nas ruas Antônio Alexandre da Cruz, Frei Matheus Rocha, Vicente Alexandre da Cruz e Daniel Kineipp, cumpridas as formalidades para a sua aprovação, fica denominado de “ Bairro Vale Verde.”

Art. 2º No loteamento de que trata o art. 1 º fica vedada a instalação de empresas industriais tais como : serralherias, oficinas mecânicas e ou similares e bares.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 01 de Julho de 2002.


Jean Lima Nader
(Presidente)